DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Readaptação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Classificação 2
Edital - Retificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Readaptação

PORTARIA Nº 3430/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a **READAPTAÇÃO**, em caráter temporário, do servidor **PABLO ARTHUR PEREIRA DURÃES,** CTPS nº 0067946 – Série 00279- SP., ocupante do cargo de **OPERÁRIO BRAÇAL,** do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotado no Setor de Serviços de Engenharia, para efetuar atividades na função de **AUXILIAR DE CAMPO/VETORES**, no Setor de Vigilância Epidemiológica, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 08 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2023; quando será submetido a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de Agosto de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

.....

PORTARIA Nº 3432/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a **READAPTAÇÃO**, em caráter temporário, da servidora **VILMA GOLFI ANDREASI DE OLIVEIRA,** portadora da CTPS n° 0046182- Série 00021 – SP., ocupante do cargo de **Professora de Educação Básica I – PEB I,** do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor de Ensino Fundamental – FUNDEB 60%, para efetuar atividades na função de **Recepcionista**, na Biblioteca da Escola "EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal" no Setor de FUNDEB 40% - Ensino Fundamental, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, no período de:- 08 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2022, quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 de dezembro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Em conformidade com o edital nº 001/2022

V. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O PROCESSO SIMPLIFICADO

- A classificação foi realizada pela comissão nomeada para atuar no processo seletivo em conformidade com a portaria nº 3.399/2022, de 02 de junho de 2022. "Nomeia a comissão executora para promover realização do processo seletivo público de cuidador infantil da prefeitura municipal de Pirangi/sp, e dá outras providências; cujo membros de composição são: I- Josimari Rosana Faria Silva – RG 40.673.110-X; II- Jussara Aparecida de Faria – RG 25.168.646-2; III- Lucíola Mendes de Campos Vieira – RG 28.487.957-5, justifica-se na ocasião a ausência da senhora Lucíola Mendes de Campos Vieira que se encontra afastada gozando licença gestante.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CLASSIFICADO	PONTUAÇÃO
01	Viviane Piveta	3,08
02	Silvana Mara Verona	2,06
03	Ana Maria Primo	2,06
04	Maisa Carnelossi Selin de Oliveira	2,03
05	Micheli Ruy Pinto	2,00
06	Cíntia Aparecida Miguel Pim	1,18
07	Jaqueline Maria Tacone Colla	1,11
08	Maria de Fátima dos Santos Piotto	1,09
09	Lana Eduarda Alves Almeida	1,00
10	Marinilda Franco de Oliveira Lanza	1,00
11	Grasielli Mari Vieira Martins	1,00
12	Thaís Cristina Piotto	1,00
13	Lauana Taiza Félix	1,00
14	Michele Rodrigues Santo	1,00
15	Ana Paula Pereira do Nascimento	1,00
16	Bruna Cordeiro Magalhães	1,00

.....

Edital - Retificação

MUNICÍPIO DE PIRANGI
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

MUNICÍPIO VERDEAZUL

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, comunica aos Classificados no Processo Seletivo, que foi aberto para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR/CUIDADOR INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2022**, para a rede municipal de ensino, no item 56 do Edital, **ONDE SE LÊ:** "O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para entrega de documentos no prazo estipulado perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final";

Fica alterado as disposições do item 56, passando a constar com a seguinte redação:

LEIA-SE: O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para entrega de documentos no prazo de 5 (cinco) dias, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

Pirangi/SP, 25 de agosto de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP
17 3386 9600
17 3386 1410
C.N.P.J. 45.343.969/0001-01 www.pirangi.sp.gov.br e-mail: gabinete@pirangi.sp.gov.br